



ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS  
Núcleo de Apoio Regional de Serro

## AUTORIZAÇÃO

### DAIA – DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DAIA: 42886-D

O(a) Supervisor(a) do Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Jequitinhonha**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - DAIA** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO DE DAIA	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo; intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP; intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em APP; corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas.	14030000279/20	NAR Serro
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>		
Nome: Anglo American Minério de Ferro S/A		CPF/CNPJ: 02.359.572/0003-59
Endereço: Rua Maria Luiza Santiago, 200, 8º andar		Bairro: Santa Lúcia
Município: Belo Horizonte	UF: MG	CEP: 30.360-740

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome:		CPF/CNPJ:
Endereço:		Bairro:
Município:	UF:	CEP:
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: 14 - Fazenda Debaixo da Serra / Retiro da Onça; 29 - Fazenda Palmital; 32 - Fazenda Durão / Sítio Mariana; 63 - Fazenda Debaixo da Serra; 64 - Fazenda Retiro da Onça; 84 - Fazenda Debaixo da Serra; 85 - Fazenda Lavrinha, Córrego Durão, Buraco Fundo e Gondó; 88 - Fazenda Português; 89 - Fazenda Retiro Araguaia; 95 - Fazenda do Português; 171 - Fazenda Gondó; 172 - Fazenda Retiro Tia Miriam/Jatobá/Serra da Ferrugem; 173 - Fazenda Rancho de Telhas ou Córrego dos Inhames; 174 - Fazenda Durão / Rancho das Telhas; 175 - Fazenda Durão; 176 - Fazenda Palmital, Gondó e Durão; 177 - Fazenda Tavares e Palmital; 196 - Fazenda Durão; 200 - Fazenda Português/Gondó.		Área Total (ha): 14 - 157,3571; 29 - 37,1475; 32 - 39,2672; 63 - 80,9476; 64 - 31,4445; 84 - 9,2045; 85 - 416,3552; 88 - 53,2685; 89 - 58,4691; 95 - 1,4259; 171 - 20,8570; 172 - 93,4393; 173 - 108,5051; 174 - 42,2019; 175 - 27,8809; 176 - 151,3894; 177 - 12,0984; 196 - 6,1287; 200 - 14,5347
Registro nº: -		Área Total RL (ha): 299,3509 ha (de todos os imóveis)
Município/Distrito: Conceição do Mato Dentro - MG		UF: MG
Coordenada Plana (UTM): X - 664550 / Y - 7907957	Datum: SIRGAS 2000	Fuso: 23K
<p>Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):</p> <p>14 -MG-3117504-2944.C116.9BAB.4EF9.99DD.684D.296C.7E87 (em conjunto com a 084)</p> <p>29 -MG-3117504-F9A2.88B0.3CF0.4CEE.AD7B.E9B7.1008.630A</p> <p>32 - MG-3117504-979F.5CD6.E621.418A.B990.CE24.336E.64B2</p> <p>63 - MG-3117504-024B.880E.5020.4E2A.B7A6.EA71.642D.D40F/ MG-3117504-024B.880E.5020.4E2A.B7A6.EA71.642D.D40F</p> <p>64 -MG-3117504-30AE.ECBB.CC97.4087.984D.0392.E56B.E426</p> <p>84 -MG-3117504-2944C1169BAB4EF999DD684D296C7E87 (em conjunto com a 014)</p> <p>85 - MG-3117504-6EF6.65B0.8838.4FE2.92F1.BECE.9AC2.87B1;</p> <p>88 - MG-3117504-4E24.63F6.7F31.4407.979F.D2DA.59F4.BC65; (em conjunto com a 095)</p> <p>89 - MG-3117504-3ADA.EE0F.6292.4421.B174.60C4.298B.FC9C;</p> <p>95 - MG-3117504-4E24.63F6.7F31.4407.979F.D2DA.59F4.BC65 (em conjunto com a 088)</p> <p>171 - MG-3117504-32CD.552F.E289.4A1D.B126.F532.C103.0849;</p> <p>172 - MG-3117504-1550.B6C3.66FE.48E0.9898.E89E.4419.5F8C;</p> <p>173 -MG-3117504-5D24.2616.52B7.447F.B313.ABA4.F74E.244E</p> <p>174 - MG-3117504-0CA7.133D.FC39.4342.B0DF.9C46.48C1.E079 (em conjunto com a 174, 175, 176)</p> <p>175 -MG-3117504-0CA7.133D.FC39.4342.B0DF.9C46.48C1.E079 (em conjunto com a 174, 175, 176)</p> <p>176 -MG-3117504-0CA7.133D.FC39.4342.B0DF.9C46.48C1.E079 (em conjunto com a 174, 175, 176)</p> <p>177 - MG-3117504-6399.FE6A.CA20.49A2.8634.D49E.2BC8.26B0</p>		

196 - MG-3117504-D6EA.5AC6.6A94.4FB0.8E35.1D35.75EC.2D9D

200 - MG-3117504-15EB.6409.3599.44E0.9A52.14BC.C5D5.19D8

**4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo	26,6018	ha
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em área de preservação permanente - APP	8,1137	ha
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em área de preservação permanente - APP	5,0196	ha
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	16,8563 687	/ ha/un.

**5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura	Contenção de sedimentos de mineração	56,5914

**6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	56,5914	Floresta Estacional Semidecidual	Inicial / médio	34,7155
		Uso antrópico	n/a	21,8759
<b>Total:</b>	<b>56,5914</b>		<b>Total:</b>	<b>56,5914</b>

**7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA NATIVA	Uso na propriedade	397,2504	m <sup>3</sup>
MADEIRA BRANCA	Uso na propriedade	796,61	m <sup>3</sup>
<b>Total:</b>		<b>1.193,86</b>	<b>m<sup>3</sup></b>

**8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

Marcos Felipe Ferreira Silva – MASP 1.460.925-9

Data da Vistoria: 04 e 05/09/2020

## 9. VALIDADE

Data de Emissão: 20/01/2021

Validade: 36 meses

Observações:

**ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.**

## 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo	SIRGAS 2000	23k	664.621	7.907.986
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em área de preservação permanente - APP	SIRGAS 2000	23k	664.440	7.907.002
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em área de preservação permanente - APP	SIRGAS 2000	23k	665.528	7.903.789
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	SIRGAS 2000	23k	665.251	7.903.735

## 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

### *Medidas mitigadoras*

- controle e monitoramento de processos erosivos: toda a retirada da vegetação nativa será monitorada e até a revegetação medidas de controle serão adotadas quando necessários, como utilização de pequenas barragens temporárias com utilização de mantas geotêstil;
- inspeção periódica de maquinários e veículos;
- uso de equipamentos de proteção individual;
- compensação pela intervenção em APP;
- compensação pelo corte de espécies da flora protegidas;
- compensação por intervenção em vegetação nativa do bioma da mata atlântica;
- realocação/regularização de reserva legal;
- realocação de compensação florestal;
- resgate de material genético de todas as espécies da flora ameaçadas e/ou imunes;
- comunicação com a comunidade informando toda possível interferência na rotina local durante o período de obras;

- melhorias/regularização de abastecimento hídrico da comunidade local enquanto durar o período de obras e a água dos cursos de água, que são utilizados para consumo próprio, esteja apropriada ao consumo humano.

### *Medidas compensatórias florestais*

As intervenções aqui em análise, passíveis de compensação, tratam de supressão de 30,4259 ha de mata atlântica passíveis de compensação, sendo 24,4305 ha de candeal e 5,9954 de FES em estágio médio de regeneração. Sendo proposto a compensação em área de 60,8518 ha

Pela intervenção em candeal é proposta a compensação em 18,2801 ha na Fazenda Diamante, em fitofisionomia de candeal, na modalidade de conservação e manejo, em 6 glebas distintas. Coordenadas de referência: 681.493 / Y: 7.881.977, X: 684.425 / Y: 7.878.831, X: 683.866 / Y: 7.879.102, X: 684.047 / Y: 7.879.036, X: 684.003 / Y: 7.878.452 e X: 683.946 / Y: 7.878.188. É proposto a compensação em 24,4253 ha na Fazenda Diamante, em fitofisionomia de campo antrópico sujo, na modalidade de recuperação com plantio de *Eremanthus* spp., em 1 gleba. Coordenadas de referência: X: 683.927 / Y: 7.878.738. É proposto a compensação em 6,1755 ha na Fazenda Pato Selvagem, propriedade da Anglo American, em fitofisionomia de candeal, na modalidade de conservação e manejo, em 1 gleba. Coordenada referência: X: 665.723 / Y: 7.899.587. As compensações aqui propostas contemplam uma área total de 48,8809 ha, satisfazendo o necessário para compensar a intervenção em candeal.

Todas as áreas aqui propostas foram vistoriadas e atendem aos requisitos legais. Os ambientes destinados a conservação e manejo configuram-se em candeais onde há dominância superior a 70% de indivíduos de *Eremanthus* spp.. Os campos antrópicos sujos, onde é sugerido a recuperação, tratam-se de ambientes que foram destinados a pecuária, com presença de gramíneas exóticas e que se localizam entre fragmentos de candeais. Aprova-se as áreas propostas.

Pela intervenção em FES em estágio médio é proposta a compensação 6,1664 ha na Fazenda Diamante, em fitofisionomia de FES em estágio médio, na modalidade de conservação e manejo, em 1 gleba. Coordena de referência: X: 683.183 / Y: 7.878.568. E em 6,0851 ha, também na Fazenda Diamante, em fitofisionomia de campo antrópico sujo, na modalidade de recuperação com plantio de nativas, em duas glebas. Coordenada de referência: X: 683.997 / Y: 7.879.177 e X: 684.094 / Y: 7.878.283.

Os campos antrópicos são áreas que foram destinadas a atividades de pecuária e hoje encontram-se revestidos por gramíneas exóticas. A área de FES em estágio médio localiza-se próximo a APP, possui vegetação com estratificação de dossel, altura superior a 5 metros. As áreas aqui propostas para compensação atendem a legislação vigente.

Compensa-se também a intervenção em 13,1333 ha de APP, sendo proposto a compensação em 13,4277 ha. A compensação será realizada na Fazenda Empoeira, em 3 glebas distintas. Coordenadas referência: X: 673.658 / Y: 7.911.397, X: 674.134 / Y: 7.912.631 e X: 674.031 / Y: 7.913.021.

As APP possuem ambientes antropizados que foram destinados a pecuárias e são revestidos por gramíneas exóticas com presença de poucas árvores nativas ocorrendo de forma isolada. São ambientes que atendem as exigências legais para compensação. Aprova-se a área proposta para compensação.

E devido a supressão de espécies ameaçadas ou imunes de corte, é proposto o plantio de 11.681 indivíduos. Refere-se a supressão de 415 indivíduos de espécies ameaçadas, sendo: 99 indivíduos de *A. leiocarpa*, 289 indivíduos *D. nigra*, 23 indivíduos de *Z. tuberculosa* e 4 indivíduos de *C. fissilis*. As espécies ameaçadas serão compensadas na proporção de 25 para 1. No montante também há compensação pela supressão de 262 indivíduos imunes de corte, sendo: 246 indivíduos de *H. crhysotrichus*, 15 indivíduos de *H. ochraceus* e 1 indivíduo de *H. impetiginosus*. As espécies imunes de corte serão compensadas na proporção de 5 para 1.

É proposta a compensação na Fazenda Diamante, em fitofisionomia de FES em estágio inicial, em área de 33,7425 ha. Coordenada de referência: X: 681.974 / Y: 7.881.022.

O ambiente proposto para o plantio compensatório pela supressão de espécies ameaçadas e imunes de corte está em estágio inicial de regeneração, possui clareiras e áreas ocupadas por samambaias. A escolha da área possui respaldo ecológico, visto que parte das espécies a serem compensadas não são pioneiras, assim o crescimento a pleno sol pode ser prejudicial, necessitando essas espécies de um ambiente mais equilibrado para seu desenvolvimento. Por se tratar de ambiente já com presença de vegetação nativa, para que tenhamos um maior controle e possa ser feito o acompanhamento preciso da compensação, todos os 11.681 indivíduos a serem plantados deverão ser georreferenciados.

## 12. CONDICIONANTES

Item	Descrição da Condicionante	Prazo
1	Realocação de 3,1797 ha de reserva legal para a Fazenda Empoeira. Deverá ser retificado o CAR do imóvel acrescentando a reserva	90 (noventa) dias
2	Relocação para a Fazenda Diamantina de 0,1161 ha de compensação em mata atlântica em estágio médio na forma de conservação e manejo	5 (cinco) anos
3	Realocação para a Fazenda Empoeira de 3,0025 ha de compensação da mata atlântica em estágio médio na forma de enriquecimento e plantio.	5 (cinco) anos
4	Realocação para a Fazenda Empoeira de 4,9475 ha de compensação em APP.	5 (cinco) anos
5	Compensação na Fazenda Diamante de 18,2801 ha, na fisionomia de candeal, modalidade de conservação e manejo	5 (cinco) anos
6	Compensação na Fazenda Diamante de 24,4253 ha, na fisionomia de campo antrópico sujo, modalidade de plantio de <i>Eremanthus</i> spp.	5 (cinco) anos
7	Compensação na Fazenda Pato Selvagem de 6,1755 ha, na fisionomia de candeal, modalidade de conservação e manejo.	5 (cinco) anos
8	Compensação na Fazenda Diamante de 6,1664 ha, na fisionomia de FES em estágio médio, modalidade de conservação e manejo.	5 (cinco) anos
9	Compensação na Fazenda Empoeira de 13,133 ha, na modalidade de plantio.	5 (cinco) anos
10	Plantio de 11.681 mudas de espécies nativas especialmente protegidas. Todas as mudas deverão ser georreferenciadas.	5 (cinco) anos
11	Apresentar semestralmente relatório ao NAR Serro comprovando o cumprimento e andamento das compensações	6 (seis) meses

12	Os acessos aqui autorizados são de uso exclusivo para implantação e manutenção das contenções de sedimentos, sendo vedado o uso para transporte de minério ou fluxo de máquinas para a lavra.	Perpétuo
13	Efetuar o afugentamento da fauna por equipe especializada	Durante a atividade de intervenção
14	Deverá ser protocolado processo de compensação florestal na URFBio Jequitinhonha em conformidade com os regramentos estabelecidos pela Portaria nº 27/2017	30 (trinta) dias contados da emissão do DAIA

***Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.***

***Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis***

***Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.***



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Piedade Alves Machado, Supervisora Regional**, em 20/01/2021, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **24439804** e o código CRC **B745FA8B**.